



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 674/2008, de 26 de março de 2008.

AUTORIZA RECEBER BEM IMÓVEL EM
DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber na forma de doação, uma área de 73.023,98 m² de reserva florestal legal, localizada no loteamento Vila Rural Nova União, neste Município, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme segue:

I – **Lote Urbano nº 1**, com área de 23.033,64 m², da **Quadra nº 1** – Reserva Florestal Legal 1, conforme Matrícula nº 17335, do Registro de Imóveis de Matelândia – PR.,

II - **Lote Urbano nº 1**, com área de 20.140,14 m², da **Quadra nº 3** - Reserva Florestal Legal 2, conforme Matrícula nº 17336, do Registro de Imóveis de Matelândia – PR.,

III - **Lote Urbano nº 11**, com área de 25.011,06 m², da **Quadra nº 4** - Reserva Florestal Legal 3, conforme Matrícula nº 17337, do Registro de Imóveis de Matelândia – PR.,

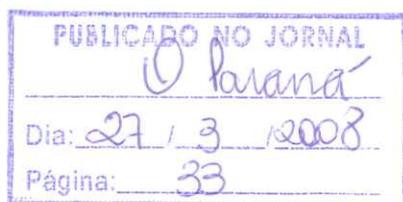
IV - **Lote Urbano nº 1**, com área de 4.839,14 m², da **Quadra nº 5** - Reserva Florestal Legal 4, conforme Matrícula nº 17338, do Registro de Imóveis de Matelândia – PR.,

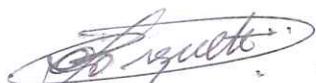
Art. 2º A referida área foi devidamente avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Céu Azul, pelo valor de R\$ 1,67 m² (um real e sessenta e sete centavos ao metro quadrado).

Art. 3º Correrão a conta do erário público, as despesas decorrentes de escrituração e registro.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de março de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal